

Dispensas de Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ sob o nº. **13.915.665/0001-77**.

CONTRATADA: **Fabio Cavalcante Gonçalves**, CPF: 986.738.745-72.

Valor Global: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel, situado na Rua Vereador Francisco Pereira, nº. 68, centro, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 10 de janeiro de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 009/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 003/2022**. Fund. Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Locação do imóvel, situado na Rua Vereador Francisco Pereira, nº. 68, centro, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a **Fabio Cavalcante Gonçalves**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 986.738.745-72, portador do RG de nº. 687553849 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Mons. Magalhães, nº. 252, AN 1, Paulo Afonso-BA, no valor global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, por 12 meses e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização da despesa, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 10/01/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.